



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n.º 01/2018, destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, para contratação em caráter temporário, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por período determinado, durante o prazo de validade deste certame, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itápolis - SP. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade do Instituto Exame de Pesquisas e Concursos.
- 1.2. O acompanhamento do Processo Seletivo está sob responsabilidade da Comissão, designada através da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. O candidato aprovado em cadastro reserva, que vier a ser convocado, será submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.4. O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Itápolis - SP, a contar da data de publicação de sua homologação.
- 1.5. O presente Processo Seletivo tem a finalidade de formação de Cadastro Reserva para contratação por período determinado de empregos que vagarem ou forem criados no período de validade do Processo Seletivo e eventual prorrogação.
- 1.6. Os horários de trabalho e a carga horária serão definidos pela Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração Municipal e o interesse público.
- 1.7. As provas serão realizadas no município de Itápolis - SP, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DO CARGO

- 2.1. As Funções Públicas, códigos, vagas, salário base (R\$), escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

CÓD.	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	REQUISITOS	REGIME DE CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Professor de Educação Básica I PEB I - Educação Infantil (0 a 5 anos)	CR	R\$10,66 hora	Curso Superior; Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior.	CLT	R\$ 50,00
02	Professor de Educação Básica II - PEB II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	CR	R\$10,66 hora	Curso Superior; Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior.	CLT	R\$ 50,00
03	Professor de Educação Básica II PEB II - Música	CR	R\$10,66 hora	Habilitação profissional de Técnico em Música – instrumento: piano, ou curso superior de Licenciatura Plena em Música.	CLT	R\$ 50,00
04	Professor de Educação Básica III - PEB III - Inglês	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
05	Professor de Educação Básica III - PEB III - Italiano	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
06	Professor de Educação Básica III - PEB III - Professor de Educação Inclusiva	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em área própria; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de atendimento da Deficiência.	CLT	R\$ 50,00
07	Professor de Educação Básica III PEB III - Artes	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
08	Professor de Educação Básica III PEB III - Ciências	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
09	Professor de Educação Básica III PEB III - Educação Física	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

10	Professor de Educação Básica III PEB III - Geografia	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
11	Professor de Educação Básica III PEB III - História	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
12	Professor de Educação Básica III PEB III - Língua Portuguesa	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
13	Professor de Educação Básica III PEB III - Matemática	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
14	Professor de Educação Básica III PEB III – Práticas Agrícolas Zootécnicas	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior em Ciências Agrárias ou Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Tecnologia Agrícola/ Tecnologia em Agricultura ou em Produção Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00
15	Professor de Educação Básica III PEB III - Práticas Agropecuárias Agrícolas	CR	R\$12,38 hora	Curso Superior em Ciências Agrárias ou Ciências Agrícolas ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Tecnologia Agrícola/ Tecnologia em Agricultura ou em Produção Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	CLT	R\$ 50,00

***Cadastro de Reserva (CR), quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação temporária, assim como a carga horária semanal a ser definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.**

2.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente edital.

2.3- Os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 (um) emprego público, sendo que as provas dos mesmos realizar-se-ão no mesmo horário, dia e período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

2.3.1- Caso o candidato realize mais de uma inscrição, o candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição deverá no dia da prova optar pela realização das provas de apenas um dos empregos.

2.3.2- O Instituto Exame de Pesquisa e de Concursos e a Prefeitura Municipal de Itápolis – SP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários não definidos no presente edital.

2.3.3 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação. As horas pedagógicas de trabalho somente serão cumpridas aos professores de PEB I e aos professores PEB II, se for atribuída classe por um período superior de 30 dias e PEB III se forem atribuídas jornadas de acordo com a Lei 2.913/2012 e demais alterações.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a posse:

3.1.1. ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, especificados neste edital;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos, na data da posse;

3.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público (Anexo I);

3.1.8. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.9. não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.10. comprovar conduta ilibada e bons antecedentes, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, nas esferas Federal e Estadual, dos locais onde o candidato residiu nos últimos cinco anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

4.2. **As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente por meio da *internet*, no período entre as 9 horas do dia 21/12/2018, e às 23 horas e 59 minutos do dia 04/01/2019, (horário de Brasília).**

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo para o qual deseja concorrer.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.5.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.6. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico institutoexame.listaeditais.com.br/ e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site institutoexame.listaeditais.com.br/;
- Clique sobre o item CONCURSOS;
- Clique em ÁREA DO CANDIDATO;
- Clique em INSCRIÇÕES ABERTAS;
- Clique em PROCESSO SELETIVO nº 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS/SP;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser pago para efetivação da inscrição.

4.6.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.6.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 07/01/2019**. **As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**

4.6.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

4.6.5. O Instituto Exame de Pesquisas e de Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato deverá acompanhar, no site do Instituto Exame, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Exame para obter esclarecimentos.

4.8. O Instituto Exame disponibiliza atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do e-mail **institutoexameconcursos@gmail.com**.

4.9. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Não serão reservadas vagas para o cargo às pessoas com deficiência, por se tratar de cadastro reserva, não tendo estimativa do número total de vagas ofertadas para que possa ser aplicado o percentual mínimo exigido na legislação, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes.

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se referem a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.

5.5. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de realizar as provas em condições especiais.

5.6. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame.

5.7. O candidato com deficiência que tiver verificada, por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal, a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

5.8. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada, para efeito deste Processo Seletivo, para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem se inscrever como portadores de necessidades especiais e enviar via e-mail (institutoexameconcursos@gmail.com), durante o período de inscrições (**do dia 21/12/2018 ao dia 04/01/2019**), cópia digitalizada, do Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando no e-mail o Laudo Médico e as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo e a opção do Emprego Público.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão divulgados oportunamente no site do Instituto Exame.

7. DAS FASES

7.1. O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) fases, sendo elas: prova objetiva e prova de títulos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo, tem caráter classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

CARGOS	CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4,25
	MATEMÁTICA	05	3,25
	ATUALIDADES	05	0,75
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS	10	3,75

8.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo I) e terá duração de 3h00m (três horas).

8.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será calculado de acordo com o número de acertos em cada disciplina aplicado o peso atribuído a cada uma delas, conforme especificado na tabela acima (subitem 8.1).

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem títulos.

9.2. Os candidatos deverão entregar seus títulos no mesmo dia, horário e local, após a realização das provas objetivas, na sala destinada à entrega de títulos.

9.3. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.4. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, apenas contendo a assinatura, não sendo necessário o reconhecimento de firma e apresentação de documento de identificação do procurador.

9.5. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível neste edital, no anexo III, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados e acondicionará em envelope os títulos e o formulário preenchido, sem lacrar, constando na parte externa do envelope o nome do candidato, documento de identificação, número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

9.6. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

9.6.1. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser apresentadas juntamente com o documento original para visto confere.

9.6.2. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

9.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

9.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade do Instituto Exame.

9.9. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	7,0	1	7,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,0	3	3,0

9.10. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.11. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 11.9.

9.12. Os pontos atribuídos aos títulos são cumulativos, devendo o candidato apresentar os títulos conforme valor unitário e quantidade máxima especificados na tabela do subitem 11.9.

9.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 15 (quinze) pontos.

9.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

9.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O Edital de Convocação para a prova objetiva, contendo os locais e horários de prestação da prova será publicado no Diário Oficial do Município, e no site do Instituto Exame, institutoexame.listaeditais.com.br/.

10.2. A prova objetiva está prevista para o dia 20/01/2019.

10.3. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e no site do Instituto Exame, institutoexame.listaeditais.com.br/, constando local, data e horário das provas.

10.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.5. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.5.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

10.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

10.5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.5.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem:

10.5.5. por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.5.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 12.5.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

10.5.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

10.5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.6. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

10.6.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

10.6.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha de respostas ou o caderno de questões.

10.6.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

10.6.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.6.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

10.6.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

10.6.7. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação.

10.6.8. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas.

10.7. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

10.7.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

10.7.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

10.7.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

10.7.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

10.7.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30m (uma hora e trinta minutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

- 10.7.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 10.7.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 10.7.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 10.7.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 10.7.10. Os candidatos que possuem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.
- 10.7.11. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.
- 10.7.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.7.13. os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- 11.1.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- 11.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos;
- 11.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 11.1.4. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- 11.1.5. obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- 11.1.6. tiver maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta)anos;

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos será a pontuação obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

13.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.

13.3. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

13.4. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar da prova objetiva.

13.5. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar da prova de títulos.

13.6. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos editais de classificação preliminar.

13.7. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

13.8. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.9. Os recursos deverão ser formulados e enviados através da área destinada para recursos, em formulário eletrônico específico, disponível na área de candidatos, no site do Instituto Exame institutoexame.listaeditais.com.br/.

13.10. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no site do Instituto Exame institutoexame.listaeditais.com.br/.

13.10.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

13.11. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico institutoexame.listaeditais.com.br/ e também no Diário Oficial do Município.

13.12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

13.12.1. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13.12.2. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Serão contratados os candidatos classificados neste Processo Seletivo, de acordo com a classificação final e necessidades da Prefeitura Municipal, para exercício nas unidades onde houver demanda.

14.2. A contratação dos candidatos obedecerá estritamente à ordem de classificação.

14.3. A lotação dos candidatos contratados, obedecerá a necessidade e disponibilidade de vagas, observados os princípios da moralidade e impessoalidade.

14.4. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o §10º do artigo 37 da Constituição Federal.

14.5. Para a posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

14.6. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos e declarações, além de outros que a Prefeitura Municipal julgar necessários.

14.7. Todos os atos referentes a nomeação e posse, serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

15.6. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas que houver disponível, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.7. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto ao site do Instituto Exame. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto a Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

15.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

15.9. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, além de disponibilizado no site do Instituto Exame.

15.10. Todos os demais avisos e resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do Instituto Exame institutoexame.listaeditais.com.br/.

15.11. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada através Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com o Instituto Exame.

15.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES;
- c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA.

15.14. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. E será armazenado por 2 (dois) anos subsequentes, todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

15.15. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade no site institutoexame.listaeditais.com.br/ afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itápolis, 21 de Dezembro de 2018.

EDMIR ANTÔNIO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos e geométricos elementares; simetrias. Exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do dia a dia. Conteúdo da Matemática básica: frações, conjuntos; razões, proporções e porcentagens; grandezas e medidas; sequências e progressões; funções, equações e inequações; matrizes; problemas elementares de máximos e mínimos; geometria plana, espacial e analítica; análise combinatória; noções básicas de probabilidade e estatística descritiva.

ATUALIDADES

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS

LEI Nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI Nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO – artigos 205 ao 214. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)

Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil; Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil; Papel do professor de educação infantil; Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceitos da primeira infância; Literatura infanto-juvenil; Ludicidade; Letramento na infância; Cuidado e educação; Projetos de ensino na educação infantil; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos; Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Direitos de aprendizagem do aluno; Sequências didáticas; Projetos de ensino nas séries iniciais; Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I; Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC); Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

e tratamento da informação; Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. O Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular –BNCC.

PEB II - MÚSICA

Elementos básicos da música (teoria, notação, escrita e leitura musical); Harmonia (harmonia a 3 e 4 vozes e cifragem); Morfologia, análise e fraseologia musical; História da música ocidental; Cultura musical brasileira erudita e popular; Vozes e instrumentos; Apreciação musical (estilos e gêneros da tradição clássica, brasileira e popular); Princípios pedagógicos e metodológicos em educação musical; Criação musical, tecnologia e informação; Improvisação e composição musical em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino- aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.

PEB III - ARTES

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes. Questões relativas às atividades inerentes a função.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. PCN de Educação Física; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PEB III - GEOGRAFIA

Cultura afro-brasileira e indígena. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

desenvolvimento socioeconômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Atualidades profissionais. Conhecimentos básicos de informática.

PEB III - HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil – Sistema Colonial; Brasil – Império; Brasil – República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

PEB III - INGLÊS

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades profissionais.

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

Prática pedagógica. Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado. Metodologia de ensino da Língua Portuguesa. Projeto Político Pedagógico. Planejamento de aulas e avaliação de resultados. Relações de ensino-aprendizagem. Inovações na educação. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Currículo de Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos. Ortografia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Literatura: gêneros, períodos e estilos da literatura brasileira. Novo acordo ortográfico.

PEB III - MATEMÁTICA

Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores, Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetro, comprimento, capacidade, volume. Equação, inequação e função de 1º e 2º grau. Porcentagem. Proporcionalidade. Sistema de equações. Polígonos. Funções e relações: exponencial e logarítmica. Progressões (PA e PG). Matrizes. Determinantes e sistemas lineares. Probabilidade. Polinômios e equações algébricas. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: Figuras geométricas e planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática financeira: juros simples, cálculo do montante e do principal. Juros compostos: cálculo do montante e do principal. Didática do ensino da matemática. Atualidades profissionais.

PEB III - PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. Microbiologia. Biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais (bovinos, suínos, ovinos, caprinos e aves). Sistemas de criação de animais de abate. Classificação de produtos de origem vegetal, animal, e agroindustrial. Procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. Técnicas de planejamento, organização, monitoramento e emissão de laudos e documentos de classificação de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Aplicação e monitoramento de programas profiláticos higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial. Produção de sementes e mudas. Controle de pragas e doenças (vegetal e animal).

PEB III - PRÁTICAS AGRÍCOLAS ZOOTÉCNICAS

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. Morfofisiologia: Anatomia dos Animais Domésticos; Citologia, Histologia e Embriologia; Fisiologia Animal; Ezoognóssia; e Bioclimatologia Animal. Profilaxia e Higiene: Microbiologia Básica; Noções de Parasitologia;

Higiene, Profilaxia e Imunologia. Ciências do Ambiente: Zoologia; Ecologia; Planejamento; Gestão e Manejo dos Recursos Ambientais. Ciências Agrônomicas: Botânica e Sistemática Vegetal; Fisiologia Vegetal; Solos; Fertilidade e Adubação do Solo; Forragicultura; Mecanização e Implementos Agrícolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Agrometeorologia; Conservação e Planejamento do Uso da Terra. Genética e Melhoramento Animal: Genética Básica e Evolução; Genética Quantitativa; Estatística Experimental; Engenharia Genética; Melhoramento Genético Animal; Fisiologia da Reprodução. Nutrição, Alimentação e Industrialização: Química Geral e Analítica; Bioquímica;

PEB III - CIÊNCIAS

Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos.

PEB III – ITALIANO

Metodologia de ensino e aprendizagem. Didática do ensino. Pressupostos metodológicos. O ensino da Língua Italiana e o cotidiano escolar contemporâneo. História da cultura italiana. A língua como forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

interação. Gêneros textuais orais e escritos. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. Aspectos Gramaticais da Língua Italiana. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Italiana no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como processo de interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. GênerodoDiscurso.Texto/Discurso/CondiçõesdeProdução.Conhecimentoseatualidadesreferentesàfunção/profissãoeàdisciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PEB I - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas. Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

PEB II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

PEB II – Música

Ministram aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

PEB III - Professor de Educação Inclusiva

PEB III - Arte

PEB III - Ciências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

PEB III - Educação Física

PEB III - Geografia

PEB III - História

PEB III - Inglês

PEB III - Italiano

PEB III - Língua Portuguesa

PEB III - Matemática

PEB III - Práticas Agropecuárias Agrícolas

PEB III – Práticas Agrícolas Zootécnicas

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo Proposta Pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e horas pedagógicas nos casos previstos neste edital; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno; Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP
PROCESSO SELETIVO 001/2018

Para preenchimento do candidato:

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

Para preenchimento do candidato:

Títulos Apresentados (marque um X)

() Doutorado

() Mestrado

() Curso de Pós Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora: (Não preencher)

Doutorado – Valor Atribuído: _____

Mestrado – Valor Atribuído: _____

Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas – Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

recorte aqui

ENTREGA DE TÍTULOS - PROTOCOLO DO CANDIDATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS - SP
PROCESSO SELETIVO 01/2018

Número de Inscrição do Candidato: _____

Número de folhas entregues: _____

Nome do responsável pelo recebimento: _____

ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO NA ENTREGA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	21/12/2018
2	Início das Inscrições	21/12/2018
3	Término das Inscrições	04/01/2019
5	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	11/01/2019
6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS e no endereço eletrônico institutoexame.listaeditais.com.br/	17/01/2019
7	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	20/01/2019
8	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS e no endereço eletrônico institutoexame.listaeditais.com.br/	21/01/2019
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral	25/01/2019
10	Divulgação da Lista de Resultado Final para fins de Homologação	30/01/2019
11	Homologação	30/01/2019